MENSAGEM Nº. 052/2016

Arapongas, 17 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para liberação definitiva de imóvel doado pela municipalidade, bem como a sua lavratura de Escritura Pública definitiva à empresa que cumpriu os requisitos constantes na referida lei de doação, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8 que tramitou perante o Ministério Público do Estado do Paraná.

É o caso da empresa CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, onde verificou-se a constatação do cumprimento das exigências pertinentes à liberação da escritura definitiva, onde houve destinação de interesse público e social; foram anexados documentos/relatórios que atestaram as arrecadações tributárias da donatária, bem como a relação de empregados.

Também foi procedida a devida avaliação no imóvel doado, conforme documentos anexados no processo administrativo nº. 18209/2015, bem como foram anexados aos referidos expedientes administrativos os documentos exigidos no item II, do §3º da CLÁUSULA 02 do TAC.

Portanto, o expediente que ora encaminhamos, além de cumprir o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, soluciona o problema da regularização dos imóveis doados pela municipalidade, ainda não liberados definitivamente.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1009
DATAS ENTRADA 19/08/16
EXPEDIENTE 23/08/16
Funcionário

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva sem ônus do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, com área de 4.512,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 25.755, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.670, de 10 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.445, de 17 de dezembro de 2015, à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.824/0001-03, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, nº 5050, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 18509/2015.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2016.

MUNICIPAL DE ARAPONGAS
FOLHA Nº. 1010
ENTRADA 19/08/16
EXPEDIENTE 23/08/16
Funcionário

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Fl.
Vis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PJ	DATA	EXERCÍCIO
4.512.20	26/10/2015	2015

Requerente: CONSTRUARA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Assunto: SOLICITA

Subassunto: ESCRITURA DEFINITIVA

TRÂNSITO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
Jurid	26.10.15				
Geodus	28.10.15				
finan	28.10.15				
Petri	13.11.15				
SEMIC	17-11-15				
Proju	18.11.15				
Jurid	24.11.15				
Protocolo	02/12/15				
Arquivo	03.12.15				
Jurid	10 MAR 2016				
Proju	06.04.16				
Executiva	27.04.16				
PROJU	23.06.2016				

ANEXOS

EXMO SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS – PR

PROTOCOLO Nº 18.509

EM 26/10/2015

PROTOCOLO
Fls. 02
Visto:

A CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com sede a Rua Rouxinol nº 5050, neste município, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 03.244.824/0001-03, vem mui respeitosamente por intermédio deste, requerer a ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA do lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-2, com área de 4.512,20 m² destacado do lote maior sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, conforme MATRÍCULA Nº 17.156 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com 1.201,20 m² de área construída em alvenaria.

Área doada conforme LEI Nº 2670 de 10 de dezembro de 1.999, autorização de doação de terreno à Construara Ind.Com.Artef.Cim.e Mat. p/ Construção Ltda., nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 2.584/98 de 04 de novembro de 1.998.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Arapongas, 15 de outubro de 2015.

Maria Graciette da S. Junkes

Maria Graciete da Silva Junkes – Soc.Prop.

CPF/MF 564.921.389-53

Jaime Junkes – Soc.Prop.

CPF/MF 199.974.859-04

PROTOCOLO
Fls. 03
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.670, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza doação de terreno à CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 2.584/98 de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à **CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Uru, nº 37, inscrita no CGC/MF 03.244.824/0001-03, uma área de terras com 4.512,20 m², a ser destacada do lote maior sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2, situada na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, conforme matrícula nº 17.156 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de indústria e comércio de artefatos de cimento e materiais para construção, com as divisas e confrontações abaixo descritas:

Lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-2, com área de 4.512,20 m², "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da rua Rouxinol, segue confrontando com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-1, no rumo SE63°29'51"NW, medindo 112,88m; até um outro marco; deste ponto, confrontando com a data nº 1, da quadra nº 11, do Conjunto Habitacional Palmares, e a rua Juriti Floresta, no rumo SW80°57'18"NE, medindo 138,35 m; até um outro marco cravado ao lado da rua Rouxinol; e finamente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada, no rumo NE26°30'09"SW, medindo 80,00 m, até o ponto de partida".

Art. 2º. – A empresa donatária se compromete a edificar, em alvenaria, uma área de 1.000,00 m², sendo 600,00 m² em seis meses e o restante em 12 meses.

Parágrafo Único: Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º. – A donatária tomará posse precariamente do imóvel, mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º. – A não conclusão da obra no prazo determinado, bem como a alteração da finalidade dando destinação diversa à edificação implantada, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias porventura existentes ao patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º. – A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do poder Público Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6°. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 31 / 12 / 99
Funcionária

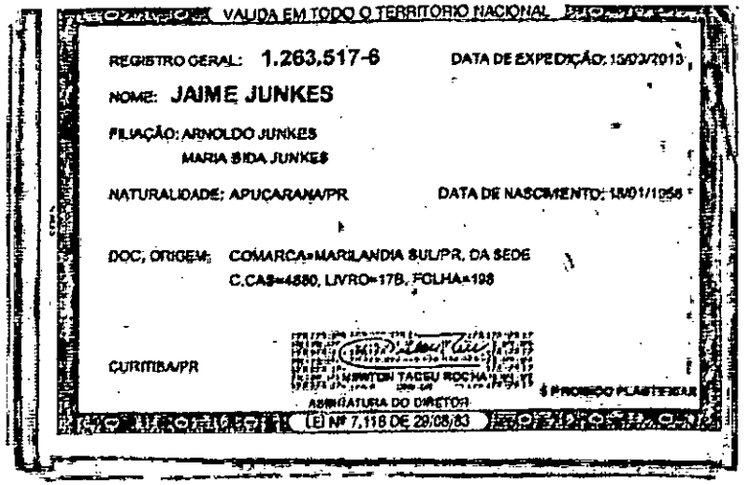
Arapongas, 10 de dezembro de 1999

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS PRADO DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Mun. Desenvolv. Urbano e Rural

PROTOCOLO
Fls. 05
Visto: C



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.263.517-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/03/2013

NOME: JAIME JUNKES

FILIAÇÃO: ARNOLDO JUNKES
MARIA SIDA JUNKES

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARILANDIA SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=4880, LIVRO=17B, FOLHA=198

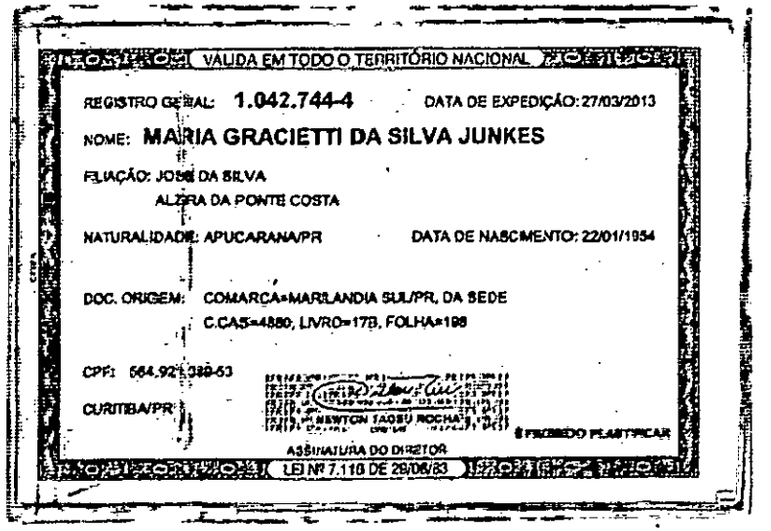
CURITIBA/PR

NEWTON TAOSU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.042.744-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/03/2013

NOME: MARIA GRACIETTI DA SILVA JUNKES

FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA
ALZIRA DA PONTE COSTA

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARILANDIA SUL/PR, DA SEDE
C.CAS=4880, LIVRO=17B, FOLHA=198

CPF: 564.921.389-53

CURITIBA/PR

NEWTON TAOSU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROTOCOLO
Fls.
Visto:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROTOCOLO
Fls. 07
Visto:

TERRITÓRIO REGIONAL ARAPONGAS

CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M.E.
C.N.P.J. 03.244.824/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.01

JOSÉ DA SILVA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6515 de 26/12/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua João Gurgel de Macedo nº 143, Centro, Cep 86800-710, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 347.334-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 225.470.299-87, **JAIME JUNKES,** brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6515 de 26/12/1977, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Uru nº 46, Centro, Cep 86707-130, portador de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.263.517-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF sob nº 199.974.859-04 e **MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES,** brasileira, maior, casada em regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6515 de 26/12/1977, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Uru nº 46, Centro, Cep 86707-130, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.042.744, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF/MF sob nº 564.921.389-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome comercial de **CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M.E.,** com sede nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Rouxinol nº 5050, Conjunto Palmares, CEP 86706-190, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204137784 em sessão de 25/06/1999, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 20020220855 em 30/01/2002, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o nome da Sócia MARIA GRACIETI DA SILVA que foi citado erroneamente na Primeira Alteração Contratual, pois o seu nome correto é **MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSÉ DA SILVA,** acima identificado retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas aos sócios remanescentes **JAIME JUNKES** e **MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que ora se retira da sociedade dá as suas quotas transferidas, rasa e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social que é de R$12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de R$1,00 (Um Real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)
JAIME JUNKES.....	50	6.000	6.000,00
MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES.....	50	6.000	6.000,00
TOTAL	100	12.000	12.000,00

José da Silva

Maria Gracieti da Silva Junkes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROTOCOLO Fls. 88 Visto: C

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ARAPONGAS

CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M.E.
C.N.P.J. 03.244.824/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M.E.

Em razão das alterações havidas, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M.E.**, e tem sede e domicilio nesta Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Rouxinol nº 5050, Conjunto Palmares, Cep 86706-190.

Maria Gracieti da Silva Junkes

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PROTOCOLO
Fls. 09
Visto:

ESCRITÓRIO REGIONAL ARAPOTI

CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M.E.
C.N.P.J. 03.244.824/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como Objeto Social o ramo de **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COMÉRCIO DE GÁS".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas de R$1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)
JAIME JUNKES.....	50	6.000	6.000,00
MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES.....	50	6.000	6.000,00
TOTAL		12.000	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá estabelecer filiais, agências, sucursais, escritórios em qualquer parte do território Nacional, no Exterior, bem como, fechá-los a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que

Maria Gracieti da Silva Junkes

PROTOCOLO
Fls. 98
Visto:

CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – M.E.
C.N.P.J. 03.244.824/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade automaticamente se dissolverá, procedendo-se na oportunidade a apuração dos lucros ou prejuízos através de Balanço Geral, levantado especialmente para esse fim, e a liquidação será feita proporcional a participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARAM TODOS OS SÓCIOS para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso I do Artigo 2° da Lei Federal n° 9.841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3° daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arapongas-PR, 23 de Junho de 2.005.

José da Silva
JOSÉ DA SILVA

JAIME JUNKES

Maria Gracieti da S. Junkes
MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2005
SOB NÚMERO: 20053550609
Protocolo: 05/355060-9
Empresa: 41 2 0413778 4
CONSTRUARA IND E COM DE ARTEFATOS CIMENTO E MAT PARA CONSTRUÇÃO
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
0247930

979.620-7 SSP-PR
RELATORA

1° Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Receita Federal

PROTOCOLO
Fls. 11
Visto:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.244.824/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/06/1999

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUARA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. P/CONSTRUCAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROUXINOL	**5050**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.706-190	**CONJUNTO PALMARES**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 2754-876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/10/2015** às **14:25:04** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROTOCOLO
Fls. 12
Visto:

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90265501-89	03.244.824/0001-03	10/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CONSTRUARA IND E COM DE A DE CIMENTO E M P/CONST LTDA**

Título do Estabelecimento **CONSTRUARA**

Endereço do Estabelecimento **RUA ROUXINOL, 5050 - CJ. PALMARES - CEP 86706-190**

Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 10/2002**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	564.921.389-53	MARIA GRACIETE DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	199.974.859-04	JAIME JUNKES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/11/2015

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90265501-89

Emitido Eletronicamente via Internet
15/10/2015 15:52:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PROTOCOLO
Fls. 13
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
03.244.824/0001-03	33814	15/06/1999	Não

RAZÃO SOCIAL
CONSTRUARA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

NOME FANTASIA
CONSTRUARA

RAMO DE ATIVIDADE
IND.COM.ARTEF.CIMENTO, MAT.P/CONST.E GÁS

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
RUA ROUXINOL	5050

BAIRRO	COMPLEMENTO
PQ INDUSTRIAL XI	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo	2878/2015	300,00

CONTADOR
ADRIEL DE HERCULE

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 9 de abril de 2015.

Jaime Brazão
Gerente de Fiscalização Integrada

Orlando Bielesk
Diretor Tributário

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2015.

PROTOCOLO
Fls. 14
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUARA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. P/CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 03.244.824/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:24:45 do dia 23/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2016.
Código de controle da certidão: **5A09.055D.09F2.6F2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PROTOCOLO
Fls. 15
Visto:

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013718748-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.244.824/0001-03**
Nome: **CONSTRUARA IND E COM DE A DE CIMENTO E M P/CONST LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/09/2015 13:37:20)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

Fls. 16
Visto:

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 18250/2015

Cod. Contribuinte:	1319744
Nome/Razão Social:	CONSTRUARA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ:	03.244.824/0001-03
Endereço:	RUA ROUXINOL, Nº 5050
Complemento:	
Bairro:	PQ INDUSTRIAL XI
CEP / Cidade:	86.706-190 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais vencidos, referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 02(duas) vias, de igual teor, que vão assinadas.

Arapongas - PR, 24 de setembro de 2015.

Funcionário(a) Responsável: CONSTRUARA - IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PROTOCOLO
Fls. 72
Visto:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03244824/0001-03
Razão Social: CONSTRUARA IND COM ART CIM MAT CONST LTD
Nome Fantasia: CONSTRUARA
Endereço: R ROUXINOL 5050 / VILA APARECIDA / ARAPONGAS / PR / 86706-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092005364327509879

Informação obtida em 23/09/2015, às 13:27:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Empresa: CONSTRUARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT.P/CONST.LTDA.- ME

CNPJ: 03.244.824/0001-03

Balanço encerrado em: 31/12/2014

PROTOCOLO
Fls. 18
Visto:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	219.151,62D
ATIVO CIRCULANTE	219.151,62D
DISPONIBILIDADES	15.708,66D
CAIXA	15.708,66D
Caixa - Geral	15.708,66D
ESTOQUES	203.442,96D
ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS E MERCADORIAS	203.442,96D
Mercadorias em Estoque	203.442,96D
PASSIVO	219.151,62C
PASSIVO CIRCULARTE	10.697,99C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.333,70C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.933,16C
Ordenados e Salários a Pagar	1.933,16C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	644,36C
Retirada dos Sócios a Pagar	644,36C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.756,18C
Previdência Social a Recolher	288,16C
FGTS a Pagar	840,07C
Contribuição a Sindicatos a Recolher	627,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.687,12C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	1.687,12C
SIMPLES Nacional a Pagar	1.687,12C
CONTAS A PAGAR	34,90D
DEMAIS CONTAS A PAGAR	34,90D
Honorários a Pagar	34,90D
PROVISÕES	4.712,07C
PROVISÕES TRABALHISTAS	4.712,07C
Férias + 1/3 Constitucional - Provisão	3.775,06C
FGTS s/ Férias - Provisão	937,01C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	160.000,00C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	160.000,00C
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	160.000,00C
Empréstimos dos Sócios	160.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.000,00C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00C
CAPITAL	12.000,00C
Capital Social Subscrito	12.000,00C
RESERVAS	36.453,63C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.465,50C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.465,50C
Lucros ou Prejuizos Acumulados	56.465,50C
RESULTADO DO EXERCICO	20.011,87D
RESULTADO DO EXERCICIO	20.011,87D
Prejuízo do Exercício	20.011,87D

MARIA GRACIETI DA SILVA JUNKES
GERENTE
CPF: 564.921.389-53

ADRIEL DE HERCULE
Reg. no CRC - PR
sob o No. PR-045200/O-4
CPF: 006.414.889-04

PROTOCOLO
Fls. 19
Visto: C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3055 - 4468
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

C E R T I F I C A atendendo pedido verbal da Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Mat. p/ Construção Ltda – ME, abaixo qualificada que, revendo em seu Cartório os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CONSTRUARA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. P// CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.824/0001-03. (Declarados pelo Solicitante)**********
****
****
**********CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.******
****
****
**********PARA FINS CIVIS**********
****
****

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 21 de Outubro de 2015.

3594/15

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

Obs.: Para fins de lavratura de Escritura Pública, Lei Federal n.º 7.433/85.

PROTOCOLO
Fls. 28
Visto:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590571469623		
Razão Social	CONSTRUARA I.C. ART.CIM.E MAT.P/CON.LTDA		
CNPJ	03.244.824/0001-03		
CEI Vinculado			
CNAE	4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO		
Endereço	ROUXINOL, 5050	Bairro	CONJ.
Cidade/UF	ARAPONGAS / PR	CEP	86706-190

Declaração entregue

Data da recepção	12/03/2015	Total de vínculos	7
Código de Identificação do Recibo	063.2182.7232.208.21		

Coordenação da RAIS.

Brasília, 12/05/2015

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

PROTOCOLO Fls. 21 Visto: C

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 7
CNPJ/CEI : **03.244.824/0001-03** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CONSTRUARA I.C. ART.CIM.E MAT.P/CON.LTDA** Para uso da empresa: CONSTRUARA

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
ROUXINOL		005050	
Bairro	CEP	Telefone	
CONJ. PALMARES	86706-190	43- 3275.4876	
Código Município	UF	E-mail	
41-01507 ARAPONGAS	PR	construara@hotmail.com	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
47.44-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não	206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
05	Micro / 1	Sim	

Informação PAT

Participante PAT Não
Serv.Próprio 0% | Adm.Cozinha 0% | Ref.Convênio 0% | Ref.Transp 0% | Cesta Alim 0% | Alim.Conv 0%
Nº. Trab Benef PAT
Vinc > 5 SM -
Vinc <= 5 SM -
Tipo Controle de Ponto
01

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 19.672.392/0001-63 Telefone: 43 - 3055.2932
Razão Social/Nome: HERCULE E SAMMI Nome do Responsável: ADRIEL DE HERCULE
Email: ESCRITORIOELMO@ESCRITOR Nascimento: 01/08/1982 CPF do Responsável: 064.148.890-40

VÍNCULO

PIS: **125.51788.59.7** Nome: **CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Empregado

Nascimento: 24/08/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 016.130.849-00
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00036633
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00042
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 21
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 02/06/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.025,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	1.025,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	990,83		Out	1.025,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	1.025,00		Nov	1.025,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	1.025,00		Dez	1.025,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	298,96	13º Parcela Final	12 - 298,96					Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

PROTOCOLO Fls. 32 Visto:

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 7
CNPJ/CEI : **03.244.824/0001-03** Prefixo: 00 CEI Vinculado:
Razão Social: **CONSTRUARA I.C. ART.CIM.E MAT.P/CON.LTDA** Para uso da empresa: CONSTRUARA

VÍNCULO

PIS: **125.57152.53.8** Nome: **INES PALES DE SOUZA**

Empregado
Nascimento: 27/11/1961 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 675.710.509-87
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00058621
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00023
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 18
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/08/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.100,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 523105 - Instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxe
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 18/10
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.210,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	800,00		Mai	800,00		Set	550,00	
Fev	800,00		Jun	800,00		Out	0,00	
Mar	800,00		Jul	800,00		Nov	0,00	
Abr	800,00		Ago	1.066,67		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 09 - 916,67

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	366,67	
Multa FGTS:	85,65	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	78.637.824/0001-64	26,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.90158.51.7** Nome: **MARLI MONTEIRO DE QUEIROZ VALERIO**

Empregado
Nascimento: 06/11/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 038.609.109-90
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00032587
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 4
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 04/01/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.022,65 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 521105 - Vendedor em comércio atacadista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	928,00		Mai	1.022,65		Set	1.022,65	
Fev	1.138,65		Jun	1.022,65		Out	1.022,65	
Mar	969,24		Jul	1.022,65		Nov	1.022,65	
Abr	928,00		Ago	1.022,65		Dez	1.022,65	

13º Adiantamento 11 464,00 13º Parcela Final 12 - 558,65

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	78.637.824/0001-64	30,93	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

PROTOCOLO Fls. 23 Visto: C

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 7
CNPJ/CEI : **03.244.824/0001-03** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **CONSTRUARA I.C. ART.CIM.E MAT.P/CON.LTDA** Para uso da empresa: CONSTRUARA

VÍNCULO

PIS: **127.06763.53.3** Nome: **ANGELITA GRACIETTI JUNKES**

Empregado
Nascimento: 29/08/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 027.803.109-95
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00083091
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00048
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 8
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 22 CBO: 142320 - Gerente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 06/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	800,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	800,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	160,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 03 - 133,33

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.422,23	
Multa FGTS:	861,99	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	78.637.824/0001-64	26,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **132.14137.50.5** Nome: **JAIME SILVA JUNKES**

Empregado
Nascimento: 23/09/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 299.825.728-30
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00082848
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00058
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 9
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2010 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 881,60 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142320 - Gerente de vendas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	800,00		Mai	881,60		Set	881,60	
Fev	800,00		Jun	881,60		Out	881,60	
Mar	800,00		Jul	881,60		Nov	881,60	
Abr	800,00		Ago	881,60		Dez	1.175,47	

13º Adiantamento 11 400,00 13º Parcela Final 12 - 481,60

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	78.637.824/0001-64	26,67	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Fls. 29
Visto:

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 7

CNPJ/CEI : **03.244.824/0001-03** Prefixo: **00** CEI Vinculado:

Razão Social: **CONSTRUARA I.C. ART.CIM.E MAT.P/CON.LTDA** Para uso da empresa: CONSTRUARA

VÍNCULO

PIS: **160.39846.64.0** Nome: **VALDEMIR SANTOS SOUZA**

Empregado

Nascimento: 13/02/1996 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 070.846.805-51
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00920648
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 22
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/08/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 915,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 523105 - Instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxe
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 30/08
Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	823,50		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 08 - 76,25

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	101,67	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **165.50731.75.6** Nome: **ROSILENE DE SOUZA SANTOS**

Empregado

Nascimento: 01/08/1972 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 049.594.369-05
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00020947
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00025
Local de Trabalho: - Para uso da empresa: 19
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Admissão

Data de Admissão: 09/09/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 928,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 523105 - Instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxe
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 30/04
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	928,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	928,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	928,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	928,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 04 - 309,33

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	824,88	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	78.637.824/0001-64	30,93	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

PROTOCOLO
Fls. 25
Visto:

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

O **Escritório Elmo de Contabilidade Ltda – ME,** inscrito no CNPJ 19.672.392/0001-63 situado na Rua Beija Flor n° 28 Centro, Arapongas – PR, representado pelo Contador Adriel de Hercule CRC 045200/O-4, vem através de esta declarar que a empresa **Construara Indústria e Comercio de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME**, CNPJ 03.244,824/0001-03 situado na Rua Rouxinol n° 5050 Conjunto Palmares, Arapongas – PR, efetuou o pagamento dos impostos citados abaixo:

Simples Nacional

Competência	Vencimento	Valor
06/2015	20/07/2015	R$ 576,16
07/2015	20/08/2015	R$ 457,43
08/2015	20/09/2015	R$ 740,48

INSS

Competência	Vencimento	Valor
06/2015	20/07/2015	R$ 327,62
07/2015	20/08/2015	R$ 327,62
08/2015	20/09/2015	R$ 397,96

FGTS

Competência	Vencimento	Valor
06/2015	07/07/2015	R$ 398,14
07/2015	07/08/2015	R$ 398,14
08/2015	04/09/2015	R$ 433,55

Para maior clareza, firmamos o presente.

Arapongas, 16 de Outubro de 2015.

Escritório Elmo de Contabilidade Ltda.
Adriel de Hercule
CRC 045200/O-4

Construara Materiais para Construção
CNPJ 03.244.824/0001-03

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flor, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Mª. ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 17.156
Data: 25 de junho de 1999

IMÓVEL:- Lote de Terras sob nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2, com a área de 211.324,55 metros quadrados, situada na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações:- "Iniciando em um marco de madeira, cravado ao lado da Rua Rouxinol segue confrontando com uma Estradinha Municipal, no rumo SE.70º45'30"NW, medindo 182,97m; deste ponto, confrontando com o lote nº12-D, no rumo SE38º52'37"NW, medindo 32,20m; deste ponto, confrontando com o lote nº12-F/12-F-1/12-E-12/G, no rumo SW26º30'09"NE, medindo 995,17m; deste ponto, confrontando com parte da Área Institucional P.M.A; as datas nºs9, 8,7,6,5,4 e 1, rua Juriti Floresta no rumo SW80º57'18"NE, medindo 265,05m até um outro marco cravado ao lado da rua Rouxinol; deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada no ~~rumo NE26º30'09"SW~~, medindo 155,00m; deste ponto, confrontando com o lote 12/E/12/G-1, nos rumos SE63º29'51"NW, medindo 200,00m; NE26º30'09"SW, medindo 100,00m; e rumo NW63º29'51" SE, medindo 200,00m, NE26º30'09" SW, medindo 100,00m; e rumo NE 63º29'51" SE, medindo 200,00m; até um outro marco cravado ao lado da rua Rouxinol; e finalmente deste ponto, confrontando com a rua acima mencionada, no rumo NE26º30'09" SW, medindo 887,94m, até o ponto de partida. Matrícula Anterior nº17.153, deste ofício. PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF.76.958.966/0001-06. Dou fé.

AV.1/17.156 - Protocolo nº 48.673 : Certifico que em data de hoje averbei a presente, por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada, para constar que o imóvel objeto da matrícula acima, foi **DESMEMBRADO**, passando a constituir os seguintes lotes: **Lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2 - Área de 49.283,33 m2 - Gleba Pirapó** - Arapongas-Pr, com as divisas e confrontações constantes do memorial descritivo, o qual será matriculado sob nº 17.745, deste Ofício; **Lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/A - Área de 2.968,00 m2 - Gleba Pirapó** - Arapongas-Pr, com as divisas e confrontações constantes do memorial descritivo, o qual será matriculado sob nº 17.746, deste Ofício; **Lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B - Área de 51.728,00 m2 - Gleba Pirapó** - Arapongas-Pr, com as divisas e confrontações constantes do memorial

28. fls

SEMIC
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

À
SEODUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18509/2015

Solicitamos através de fiscalização ***"in loco"*** a comprovação de instalação, atividades e cumprimento da Lei de Doação, da requerente **CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO**, aos termos da Lei de Doação n. 2.670 de 10 de Dezembro de 1999, conforme constante da Matricula nº. 17156.

Após, retornar o devido processo deverá retornar a esta secretaria para darmos sequência ao pedido em questão.

Atenciosamente.

Arapongas, 27 de Outubro de 2015.

Pedro Paulo Correia Nazário
Secretario de Indústria, Comércio e Turismo - SEMIC

Prefeitura Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Processo : 18509/15
Requerente : Construara – Ind. e Com. De Artef. de Cimentos e Mat. De Const.

DA FISCALIZAÇÃO:

Conforme vistoria realizada "in loco" a empresa denominada Construara Industria e Comercio de Artefatos de Cimento e Materiais para construção LTDA . está em plena atividade.

Arapongas, 13 de Novembro de 2015.

Noilton Brizzi
Fiscal

30

SEMIC
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

À

SEFIN/TRIBUTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18509 – 26/10/2015

Tendo em vista as recomendações contidas no Termo de Ajustamento Conduta (TAC), elaborado pelo Ministério Público para a concessão de escritura definitiva por imóveis doados por esta municipalidade, vimos por meio deste solicitar que seja providenciado à AVALIAÇÃO DO IMÓVEL denominado doado aos termos das **Lei nº 2.670 de 10 d Dezembro de 1999 conforme matricula nº. 17.156.**

Esclarecemos que a avaliação deve se restringir à área (terreno), e não edificação.

Após retorne para que possamos seguir com trâmites necessários.

Arapongas, 13 de Novembro de 2015.

Pedro Paulo C. Nazário

Sec. Mun. da Indústria, Comercio e Turismo

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
Dra. MARIA ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
Oficiala
Érika Novaes Pimpão Beralderi Trevisan
Edimara Piveta Piassi
Marcio Toni Soares Cabral
Escreventes Juramentados

Rua Beija-Flôr, nº 434
Centro, Arapongas-PR
CEP 86.701-200
Fone/Fax: (0**43) 3172-3100

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 25.755
22 de outubro de 2008

Ficha nº 01

IMÓVEL:- **Lote de terras sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, com a área de 4.512,20 metros quadrados, situado na Gleba Pirapó, nesta cidade e comarca**, com as seguintes divisas e confrontações:- "Partindo de um marco cravado no limite da Rua Rouxinol; deste segue confrontando com o lote 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A12, com o rumo NW.63º29'51"SE com a distância de 112,88 metros até outro marco; deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua Juriti Floresta, com o rumo SW80º57'18"NE, com a distância de 138,35 metros, até outro marco: deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua Rouxinol, com o rumo SW26º30'09"NE com a distância de 80,00 metros até o marco inicial". Matrícula Anterior nº 25644, deste ofício.- PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ 76.958.966/0001-06. Dou fé.

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Dou fé. Funarpen - Selo Digital Nº RCeBO. D42aF . Jm5ri - abxz6 zQx9 Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Arapongas, 16 de novembro de 2015

A Oficial(a)

Marcio Toni Soares Cabral
1. ESCREVENTE

2.º SERVIÇO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Mª. ELIZABETH N. PIMPÃO FERREIRA
OFICIAL
ERIKA N. PIMPÃO BERALDERI TREVISAN
SUBSTITUTA
Marcio Toni Soares Cabral
EDIMARA PIVETA PIASSI
Escreventes
Comarca de Arapongas - Pr

32 f.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI,** Agente Administrativo, **JAIME BIAZON,** Oficial Administrativo e **IVANA YUMI SAITO PEREIRA,** Auxiliar Administrativo, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-2, com a área de 4.512,20m2 ,** Situado no Parque Industrial XI, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca.

A V A L I A Ç Ã O

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, avaliamos o lote acima mencionado pelo valor de **R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).**

Arapongas, 16 de novembro de 2015.

ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo

JAIME BIAZON
Oficial Administrativo

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Auxiliar Administrativo

33 fls

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPTU e Taxas

Espelho Cadastral

Cadastro Imobiliário: 713848 Data Espelho: 16/11/2015 10:10:53 Imprime Outros Proprietários: Não
Ordem de Emissão: Cadastro Imobiliário Imprime endereço de correspondência: 0

Cadastro Imobiliário(Terreno): 713848 — Ano Cadastro: 2015

Informações do Imóvel

Cadastro : 713848 — Insc. Imob. : 01.06.0187.0050 — Insc. Imob. Anterior :
Matrícula : — Data Cadastro : 27/02/2015

Endereço do Imóvel

Logradouro : RUA ROUXINOL, 5050
Bairro : 182 - PQ INDUSTRIAL XI
Complemento : L-12F12F-1/12E12G2F/12/E-12/G-1/A — Inf. Comp. :
Loteamento : — Edifício : — Bloco/Apto : /
Quadra : 000 — Lote : 12/G
Garagem : — Loja : — Sala :

Informações da Unidade

Área Comun: 0,0 — Afast. Frontal: 0,00 — Nro. Pavimentos: 1 — Área const. Unidade: 1.201,26

Informações do Proprietário

Proprietário : 1132660 - CONSTRUARA-IND C ART CIM LTDA — CPF/CNPJ : 00.000.000/0000-00 — RG/Insc. Est. :
Cidade : Arapongas — Estado : PR — CEP : 86.701-130
Bairro : 1 - CENTRO — Logradouro: : RUA URU, 46

Metragens

Testada	Metragem	Seção	Logradouro	Bairro	CEP
Testada Principal	50	159 - X	RUA ROUXINOL	PQ INDUSTRIAL XI	86.701-150

Profundidade: 0 — Área do Lote: 4512,2 — Total Unidade: 2 — Área tot. const.: 1201,26

1 - Informações Terreno

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
115 - Testada Principal	50	128 - Total Unid.no Lote	2
213 - Área da Unidade REC	0	212 - Área do Terreno REC	0
		214 - Área Total Const REC	0
		700 - Recadastramento	0 - Cadastro com alteração CETIL

3 - Informações Gerais

Item	Conteúdo	Item	Conteúdo
35 - Situação do Terreno	36 - Uma Frente	12 - Loteamento	0999
39 - Pedologia	42 - Normal	30 - Ocupação	33 - Construído
49 - Limitação	52 - Nenhuma	44 - Topografia	45 - Plano
53 - Patrimônio	55 - Particular	60 - Imune IPTU	61 - Sim
57 - Passeio Público	59 - Não	138 - Emite Carne:	1 - Sim
63 - Isento Taxas	65 - Não	140 - Lançamento	0 - Lançamento Normal
137 - Complemento Lote	-2/F	260 - Aviso de Pendências	0 - Cadastro em Dia
139 - Englobar em:	0	302 - Data Entrega	26/01/2015
141 - Edifício	0 - .		
301 - Carne do Exercício	2 - Entregue CORREIOS		
999 - Analise do Pagamento	0 - Em Aberto		

Observação

CHECK LIST
PROCESSOS DE ESCRITURA DEFINITIVA

Habilitação Jurídica:

(X) Cédula de Identidade dos Sócios e registro comercial no caso de empresa individual;

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de eleição de seus administrados *(conforme o caso)*.

( ) Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

Regularidade Fiscal

(X) Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ;

(X) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede do donatário pertinente ao ramo de atividade *(conforme o caso)*.

(X) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

(X) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

(X) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal *(sede do donatário)*.

(X) Prova de Regularidade FGTS;

(X) Prova de Regularidade INSS;

Qualificação Econômica/Financeira

(X) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

(X) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do donatário;

Documentos Complementares:

(X) Relação de Empregados;

(X) Declaração assinada pelo contador, com a discriminação dos impostos Federal, Estadual e Municipal pagos nos últimos 03 (três) meses.

(X) Cópia da matrícula atualizada do imóvel;

(X) Laudo de Avaliação de Lote (Comissão de Avaliação)

(X) Laudo de vistoria *"in loco"* – SEDDUR;

(X) Cópia da lei de doação;

SEMIC
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Arapongas, 18 de Novembro de 2015.

Ilmo Procurador,

Tramita nesta Secretaria **Processo Administrativo nº. 18509 – 26/10/2015**, cujo em seu teor solicita-se a liberação da escritura pública de doação dos lotes de terras nº. **12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-2,** com área de 4.512,20m.

Nestes termos, considerando a Lei Municipal 3536/2008, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com à Promotoria Pública e este Município, e o **check list** desta Secretaria, remetemos o devido processo para apreciação jurídica e parecer final com relação ao pleito e documentos apresentados, com posterior finalização dos trabalhos.

Termos em que firmamos nossos elevados votos de estima consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente

Pedro Paulo Correa Nazário
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SEMIC

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Arapongas, 30 de Novembro de 2015.

Ilmo Sr. Procurador
Fernando Augusto Sartori
Ref.: Processo Administrativo nº. 18509 – 26/10/2015

Aos termos do último despacho desta Procuradoria, remetemos o citado processo para que se proceda a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.670 de 10 de Dezembro de 1999, vês que após o desmembramento da área nova denominação do lote fora gerada.

Termos em que firmamos nossos elevados votos de estima consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente

Pedro Paulo Correa Nazário
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 090/2015

Arapongas, 03 de dezembro de 2015.

Prezado Senhor Presidente
Prezados Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 2.670, de 10 de dezembro de 1999.

A Lei Municipal n° 2.670, de 10 de dezembro de 1999, doou à empresa Construara Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento para Construção Ldta., uma área de terras com 4.512,20 m^2, situada na Gleba Pirapó, a ser destacada do lote 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2.

Assim, em 2008, após o desmembramento da referida área, foi criada a matrícula nº 25.755 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, tendo sido a área doada denominada Lote de terras nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A.

Através do Processo Administrativo n° 18.809/2015, a empresa donatária requereu Escritura Pública Definitiva.

Com este pedido, constatou-se que na Lei de Doação a área ainda não havia sido desmembrada; só posteriormente a área recebeu denominação e matrícula própria.

Diante do exposto, a fim de se evitar eventuais divergências documentais para fins de registros cartoriais e outorga da escritura definitiva do imóvel, necessário se faz a alteração da lei que doou o imóvel, para nela constar a atual matrícula correspondente ao referido imóvel, com a denominação correta.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exm. Sr.
Valdeir José Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI Nº. 107/2015

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal n° 2.670, de 10 de dezembro de 1999.

Art. 1º. O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.670, de 10 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede a Rua Rouxinol nº 5050, inscrita no CNPJ sob n° 03.244.824/0001-03, uma área de 4.512,20 metros quadrados, denominada lote de terras sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, da Gleba Pirapó, nesta cidade e comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 25.755, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Arapongas, PR." (N.R.)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de dezembro de 2015.

Antonio José Beffa
Prefeito Municipal de Arapongas

LEI Nº. 4.445, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal n° 2.670, de 10 de dezembro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.670, de 10 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1°. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede a Rua Rouxinol nº 5050, inscrita no CNPJ sob n° 03.244.824/0001-03, uma área de 4.512,20 metros quadrados, denominada lote de terras sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, da Gleba Pirapó, nesta cidade e comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 25.755, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Arapongas, PR." (N.R.)*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de dezembro de 2015.

PEDRO DE MARCO JUNIOR
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Arapongas, 28 de Março de 2016

À

PROJU

Ref.: Processo Administrativo N. 18509 de 26/10/2015

Ilmo Procurador

Fernando Augusto Sartori,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº. 2.670 de 10 de Dezembro de 1999, remetemos o citado processo para finalização dos trabalhos.

Termos em que firmamos a presente e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

Alcides Livrari Junior

Secretário de Indústria e Comércio e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Ofício nº 337/2016 - SECEXEC

Arapongas, 22 de junho de 2016

Processo nº 18.509/2015

Prezado Senhor:

Em vista do processo referenciado, pelo qual V. Sa. faz solicitação de escritura definitiva do imóvel, cumpre-nos solicitar, conforme parecer do Procurador Geral do Município, para que se manifeste quanto a solicitação pleiteada.

Sem mais, subscrevo-me atenciosamente.

SECRETARIA EXECUTIVA

À
CONSTRUARA IND. COM. ARTEFATOS CIMENTO E MAT. CONSTR. LTDA.
Rua Rouxinol, 5050
ARAPONGAS-PR.

Recebido em 22/06/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Arapongas, 23 de junho de 2016.

Prezados Senhores,

Acuso recebimento do Ofício nº 337/16, datado de 22 de junho de 2016.

Na oportunidade aproveito para solicitar a liberação da escritura definitiva do imóvel em questão.

Para tanto, solicito ainda que este seja anexado ao Processo nº 18.509/15.

Atenciosamente,

JAIME JUNKES
Soc. Proprietário
CPF/MF 199.974.859-04

MENSAGEM Nº. 052/2016

Arapongas, 17 de agosto de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para liberação definitiva de imóvel doado pela municipalidade, bem como a sua lavratura de Escritura Pública definitiva à empresa que cumpriu os requisitos constantes na referida lei de doação, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8 que tramitou perante o Ministério Público do Estado do Paraná.

É o caso da empresa CONSTRUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, onde verificou-se a constatação do cumprimento das exigências pertinentes à liberação da escritura definitiva, onde houve destinação de interesse público e social; foram anexados documentos/relatórios que atestaram as arrecadações tributárias da donatária, bem como a relação de empregados.

Também foi procedida a devida avaliação no imóvel doado, conforme documentos anexados no processo administrativo nº. 18209/2015, bem como foram anexados aos referidos expedientes administrativos os documentos exigidos no item II, do §3º da CLÁUSULA 02 do TAC.

Portanto, o expediente que ora encaminhamos, além de cumprir o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, soluciona o problema da regularização dos imóveis doados pela municipalidade, ainda não liberados definitivamente.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva sem ônus do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, com área de 4.512,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 25.755, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.670, de 10 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.445, de 17 de dezembro de 2015, à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.824/0001-03, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, nº 5050, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 18509/2015.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de agosto de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 71 /2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 52/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre autorização para liberação de escritura definitiva sem ônus do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda., em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR – 0008.10.0000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 1º de novembro de 2016, Projeto de Lei nº. 52/2016, de 17 de agosto de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que objetiva a liberação de escritura definitiva de imóvel doado pela Municipalidade à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda., tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos em lei e conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

No mérito, entendo que o projeto encontra-se em consonância com a legislação vigente. Sabe-se que as regras e exigências legais relativas à alienação de bens públicos pela Administração Pública em geral encontram-se no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, art. 17 da Lei n°. 8.666/93 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de onde se pode concluir que o Município pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, com ou sem encargos, sendo que em qualquer caso dependem de lei autorizadora, avaliação prévia e licitação.

No caso da doação modal, aquela acompanhada de encargos, imposições ao donatário que devem ser por ele cumpridas quando aceita o benefício, poder-se-á dispensar a licitação havendo interesse público devidamente justificado, sendo obrigatória a previsão de prazo para cumprimento, bem como de cláusula de reversão, conforme prescreve o § 4°, do art. 17 da Lei de Licitações.

Ocorre que, considerando as particularidades de cada uma das doações realizadas por este Município, verificou-se que em algumas está pendente a liberação de escritura definitiva, de modo que, tendo sido cumpridos os requisitos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, a lavratura é medida que se impõe.

Ressalte-se que a proposição em exame não ofende as normas constantes da Lei n°. 9504/93, no que se refere a condutas vedadas aos agentes públicos em anos eleitorais, por se tratar de procedimento administrativo que já estava em andamento, nos exatos termos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta supramencionado.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei em apreço.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 52/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2016.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1173
DATAS ENTRADA 08/11/16
EXPEDIENTE 08/11/16
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.502/2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva sem ônus do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, com área de 4.512,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 25.755, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.670, de 10 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.445, de 17 de dezembro de 2015, à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.824/0001-03, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, nº 5050, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 18509/2015.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2016.

Aroldo César Pagan
1º Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.514, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva sem ônus do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, com área de 4.512,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 25.755, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.670, de 10 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.445, de 17 de dezembro de 2015, à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.824/0001-03, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, nº 5050, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 18509/2015.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CLAUDEMIRO MIGUEL SANCHEZ
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 23/11/2016
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.514, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para a lavratura da Escritura Definitiva sem ônus do imóvel doado pelo Município de Arapongas à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de terras nº12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F/12/E-12/G-1/A, com área de 4.512,20 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº. 25.755, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade e Comarca, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.670, de 10 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº. 4.445, de 17 de dezembro de 2015, à empresa Construara Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Materiais para Construção Ltda – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.824/0001-03, com sede em Arapongas, PR, na Rua Rouxinol, nº 5050, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 18509/2015.

Art. 2º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto, este, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de novembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CLAUDEMIRO MIGUEL SANCHEZ
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Arapongas
Em, 23 / 11 / 2016
Edição: 2042 Página 04
Funcionário